



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.665, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e Lei Municipal nº. 1.574, de 09/11/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	Ensino		
	142	12.365.0161.2020.0000	Manutenção da Pré-Escola.....	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
		F.R. Grupo:	01		
02	10	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	185	15.452.0182.2025.0000	Manutenção da Limpeza Publica.....	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		F.R. Grupo:	01		
	188	15.452.0183.2026.0000	Manutenção dos Serviços Funerários.....	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		F.R. Grupo:	01		
	197	15.452.0185.2028.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		F.R. Grupo:	01		
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
	211	10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		F.R. Grupo:	05		
	214	10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		F.R. Grupo:	01		
	216	10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		F.R. Grupo:	05		
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social		



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

262	08.244.0106.2038.0000	Manut Criança/Adolescente – P Variável e PETI.....	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	F.R. Grupo:	01	
266	08.244.0106.2039.0000	Manutenção do C R A S.....	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R. Grupo:	01	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....12.000,00

Anulação:

02	03	00	Setor de Administração		
	38		04.122.0046.2005.0000	Manutenção Setor de Administração.....	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo:			01		
02	08	00	Ensino		
	146		12.365.0161.2020.0000	Manutenção da Pré-Escola.....	-20.000,00
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	01
02	10	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	179		15.452.0181.2024.0000	Manutenção das Vias Urbanas.....	-32.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.
Grupo:			01		
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
	209		10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	-43.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo:			01		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 03 de junho de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

